



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 403, DE 13 DE ABRIL DE 1989

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências).

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, na importância de NCZ\$2.386,32 (dois mil, trezentos e oitenta e seis cruzados novos e trinta e dois centavos), destinado ao pagamento de remuneração de vereadores e verba de representação ao Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, referente ao exercício de 1989.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã. 13 de abril de 1989


ODETTE THEODORO CORRÊA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura, na data supra.


JOÃO AGRELLI - SECRETÁRIO